

## LEI MUNICIPAL Nº 5.543/01

**Autoriza a concessão de auxílios financeiros e abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, no valor de R\$ 36.000,00.**

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É o Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro para a Associação dos Moradores do Bairro Floresta, destinado à realização de melhorias em sua sede, para instalação de uma unidade de saúde, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e outro ao Hospital de Caridade de Carazinho, destinado à realização de reformas necessárias para a implantação de uma unidade de atendimento e internação de psiquiatria, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas autorizadas pelo artigo anterior, fica autorizada a abertura de um Crédito Especial, com a seguinte classificação:

09 - SECR. MUN. DA SAÚDE	
0902 - Fundo Municipal da Saúde	
0902.13754281 - Aux. Financeiro p/ Assoc. Moradores Bairro Floresta	
43320000 - Contribuições p/ Despesas de Capital.....R\$	6.000,00
0902.13754281 - Aux. Financeiro p/ o Hospital de Caridade de Carazinho	
43320000 - Contribuições p/ Despesas de Capital.....R\$	30.000,00

**Objetivo:** conceder auxílio financeiro à Associação dos Moradores do Bairro Floresta, para realização de melhorias em sua sede para instalação de uma unidade de saúde e auxílio financeiro ao Hospital de Caridade de Carazinho, para realizar reformas necessárias para a implantação de uma unidade de atendimento e internação de psiquiatria; **Recursos:** Municipalização Solidária da Saúde.

**Art. 3º** - Servirá de cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

09 - SECR. MUN. DA SAÚDE

0902 - Fundo Municipal da Saúde

0902.13754282.215 - Manut. Assist. Emergencial Hospitalar  
769-2/31320200 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 36.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 31 DE JULHO DE 2001.

**IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de  
Publicações da Prefeitura Municipal:

ROBERTO ALBINO SEHN  
Secretário Municipal da  
Administração  
ATR/IMD